

**RESOLUÇÃO Nº 024/2018 – CONSAD**  
(Referendada pela [Resolução nº 26/2018-CONSAD](#))

Dá nova redação aos incisos X e XII do art. 1º da Resolução nº 002/2018 – CONSAD, que “Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2018/1 e 2018/2.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação contida no Processo nº 8229/2018,

**R E S O L V E**, “ad referendum” do CONSAD:

Art. 1º Os incisos X e XII do art. 1º da Resolução nº 002/2018 – CONSAD, de 06 de março de 2018, que “Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2018/1 e 2018/2.”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

...

X - Bolsa do Programa de Iniciação Científica – PROBIC – 238 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;

...

XII - Bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PROBITI - 20 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de julho de 2018.

Prof. Marcus Tomasi  
Reitor